



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 070/2023

SÚMULA: “Conceder Licença por motivo de falecimento, aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 066/2019, de 11 de novembro de 2009”.

Eu, **FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de falecimento em pessoas da família, conforme **art. 115 da Lei Municipal nº. 066/2019**, de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador, Estado do Paraná, a partir de 22 de abril de 2023, conforme atestado de óbito arquivado no RH; aos Servidores abaixo;

MATRÍCULA	SERVIDOR
50	ALCINDO CANAVER
164	CLEBER BENEDETTI
264	ARREMIR BENEDETTI

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 2023.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04